

“OURO & OLIVEIRA LTDA”
CONTRATO SOCIAL
 Continuação...



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 cc/ 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração ficará a cargo dos sócios **LUCIANO PANSARDI OURO** e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, na qualidade de administradores, a quem compete exclusivamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço da sociedade. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou por outros critérios acordado em comum, e a destinação dos resultados também serão comumente acordado.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração “Pró-Labore”, a quantia fixada em comum acordo, que serão levados a conta de despesas gerais da sociedade, não podendo entretanto ultrapassar o limite estabelecido pela Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio não determinará a extinção da sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Conforme previsto no paragrafo 3º do art. 1072 da Lei 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, os sócios decidem que é dispensável a assembléia prevista na Lei supra mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através do outro sócio exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer de sessenta dias contados do recolhimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso do cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONFERE COM ORIGINAL DOU 08

EM _____

“OURO & OLIVEIRA LTDA”
CONTRATO SOCIAL
Continuação...

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Ibiporã – Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato social em 4 vias .

Ibiporã – Pr, 20 de Dezembro de 2.005.

Testemunhas:

Cássia C. Batista
Cássia Carvalho Batista
RG 8.361.964-3 SSP/PR
CPF/MF 032.925.429-44

Carlos Henrique Maximiano
Carlos Henrique Maximiano
RG 9.033.492-1 SSP/PR
CPF/MF 042.441.139-32

Luciano Pansardi Ouro
LUCIANO PANSARDI OURO

Sueli Goes de Oliveira
SUELI GOES DE OLIVEIRA

Elaborado por:

Maria Lucia Pierro
Maria Lucia Pierro
OAB 10.802-PR

Mauro José Pierro
Mauro José Pierro
CRG-RR-3373/O-2
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVA SANTA BARRA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2005
SOB NÚMERO: 41205619995
Protocolo: 05/459150-3

OURO & OLIVEIRA LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0317522

3

MINISTERIO GOBERNACION
DE PARANA

22 DEZ 2005

JUNTA COMERCIAL
LONDRIANA
DE PARANA



0129729 05/459150-3

“OURO & OLIVEIRA LTDA”
CNPJ/MF 07.781.442/0001-61
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUCIANO PANSARDI OURO, brasileiro, natural de Ibiporã – Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 015.348.579-58, do RG sob o nº 4.329.530-6 SSP/PR e da Cart. Prof. sob o nº 26.786-D expedido pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado a Rua Primeiro de Maio nº 939, apto 2, Quadra 87, Lote 09, Centro, na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000 e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteira, engenheira civil, nascida aos 11/02/1956, portadora do CPF sob o nº 693.207.808-20, do RG sob o nº 8.216.059 SSP/SP e da Cart. Prof. sob o nº 7.503/D expedido pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada a Rua Massatoshi Ronden nº 204 - Centro na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000, únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social **“OURO & OLIVEIRA LTDA”** com sede social no município de Ibiporã-Pr à Rua Primeiro de Maio nº 510 – Centro, Cep 86.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o nº 41205619995 em 23/12/2005, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob a denominação social **“OURO & OLIVEIRA LTDA”**, após a presente alteração passará para **“GÓES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), passará para R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) divididos em 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: Assim sendo após a presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUCIANO PANSARDI OURO	27.000	R\$ 27.000,00
SUELI GÓES DE OLIVEIRA	27.000	R\$ 27.000,00
Totalizando	54.000	R\$ 54.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL
 NOVA SANTA BÁRBARA
 CONFERE COM ORIGINAL
 ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



“OURO & OLIVEIRA LTDA”

CNPJ/MF 07.781.442/0001-61

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Continuação...

**“GÓES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA”
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

LUCIANO PANSARDI OURO, brasileiro, natural de Ibiporã – Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 015.348.579-58, do RG sob o nº 4.329.530-6 SSP/PR e da Cart. Prof. sob o nº 26.786-D expedido pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado a Rua Primeiro de Maio nº 939, apto 2, Quadra 87, Lote 09, Centro, na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000 e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteira, engenheira civil, nascida aos 11/02/1956, portadora do CPF sob o nº 693.207.808-20, do RG sob o nº 8.216.059 SSP/SP e da Cart. Prof. sob o nº 7.503/D expedido pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada a Rua Massatoshi Ronden nº 204 - Centro na cidade de Ibiporã-Pr, Cep 86.200-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob as condições seguintes:

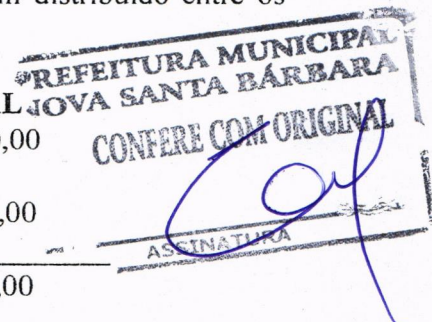
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **“GÓES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA”**, com sede social no município de Ibiporã-Pr, à Rua Primeiro de Maio nº 510, Centro, Cep 86.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social principal os serviços de mão de obra de construção civil por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos, incorporação e loteamento de imóveis, perícias e avaliações na área da engenharia civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa que é de R\$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais) divididos em 54.000 (cinqüenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
LUCIANO PANSARDI OURO	27.000	R\$ 27.000,00
SUELI GÓES DE OLIVEIRA	27.000	R\$ 27.000,00
Totalizando	54.000	R\$ 54.000,00



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições





“OURO & OLIVEIRA LTDA”

CNPJ/MF 07.781.442/0001-61

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Continuação...

e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 cc/ 2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração ficará a cargo dos sócios **LUCIANO PANSARDI OURO** e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, na qualidade de administradores, a quem compete exclusivamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhes expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio não determinará a extinção da sociedade, ficando os herdeiros legítimos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, propriedade.

REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

19

3

3

“OURO & OLIVEIRA LTDA”
CNPJ/MF 07.781.442/0001-61
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Continuação...

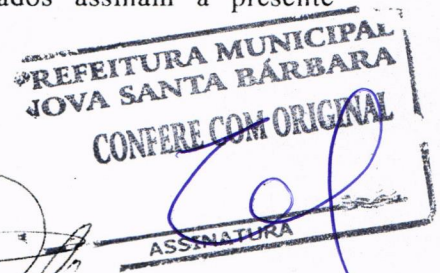
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Conforme previsto no parágrafo 3º do art. 1072 da Lei 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, os sócios decidem que é dispensável a assembléia prevista na Lei supra mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos ômissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II – Código Civil e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiporã-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 4 vias.

Ibiporã-Pr, 21 de Agosto de 2006.



Testemunhas:

Cássia Carvalho Batista
 Cássia Carvalho Batista
 RG 8.361.964-3 SSP/PR
 CPF/MF 032.925.429-44

Aline Cristina da Silva
 Aline Cristina da Silva
 RG 9.992.393-8 SSP/PR
 CPF/MF 059.094.289-18

[Signature]
LUCIANO PANSARDI OURO

[Signature]
SUELI GOES DE OLIVEIRA

Elaborado por:

[Signature]
Mauro José Pierro
CRC-PR 3373/O-2



[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

4

53

50

50

GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 07.781.442/0001-61



LUCIANO PANSARDI OURO, brasileiro, natural de Ibiporã - PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/07/1969, engenheiro civil, portador do CPF sob nº. 015.348.579-58, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 4.329.530-6/SSP-PR e da Carteira Profissional sob nº. 26.786-D expedida pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Martinho Diniz, nº. 382 - Bairro: Centro - CEP 86200-000, e

SUELI GÓES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 11/02/1956, engenheira civil, portadora do CPF sob nº. 693.207.808-20, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 8.216.059/SSP-SP e da Carteira Profissional sob nº. 7.503/D expedida pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Massatoshi Rondem, nº. 204 - Bairro: Centro - CEP 86200-000.

- Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Primeiro de Maio, nº. 510, Bairro: Centro - CEP 86200-000, sob o nome empresarial de **GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0561999-5 em data de 23/12/2005 e última alteração contratual arquivada na MM Junta Comercial do Paraná, sob certificado nº. 20063119196 em data de 28/08/2006, inscrita no CNPJ sob nº. 07.781.442/0001-61, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

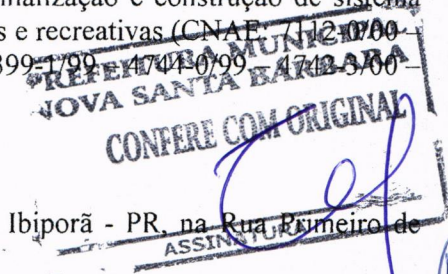
CLAUSULA PRIMEIRA

O capital social que é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) divididos em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, é elevado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados nesta data em moeda corrente no país, ficando assim distribuídos entre os sócios.

SOCIO	QUOTAS	RS
1. LUCIANO PANSARDI OURO	50.000	50.000,00
2. SUELI GOES DE OLIVEIRA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social será os serviços de mão de obra de construções civis por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos, incorporação e loteamento de imóveis, perícias e avaliações na área da engenharia civil, planejamento urbano, sinalização e construção de sistema viário, construções de edifício, construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE: 1120-0/00-4120-4/00 - 4299-5/01 - 4211-1/01 - 4211-1/02 - 4299-5/99 - 4399-1/99 - 4741-0/99 - 4742-5/00 - 4110-7/00).



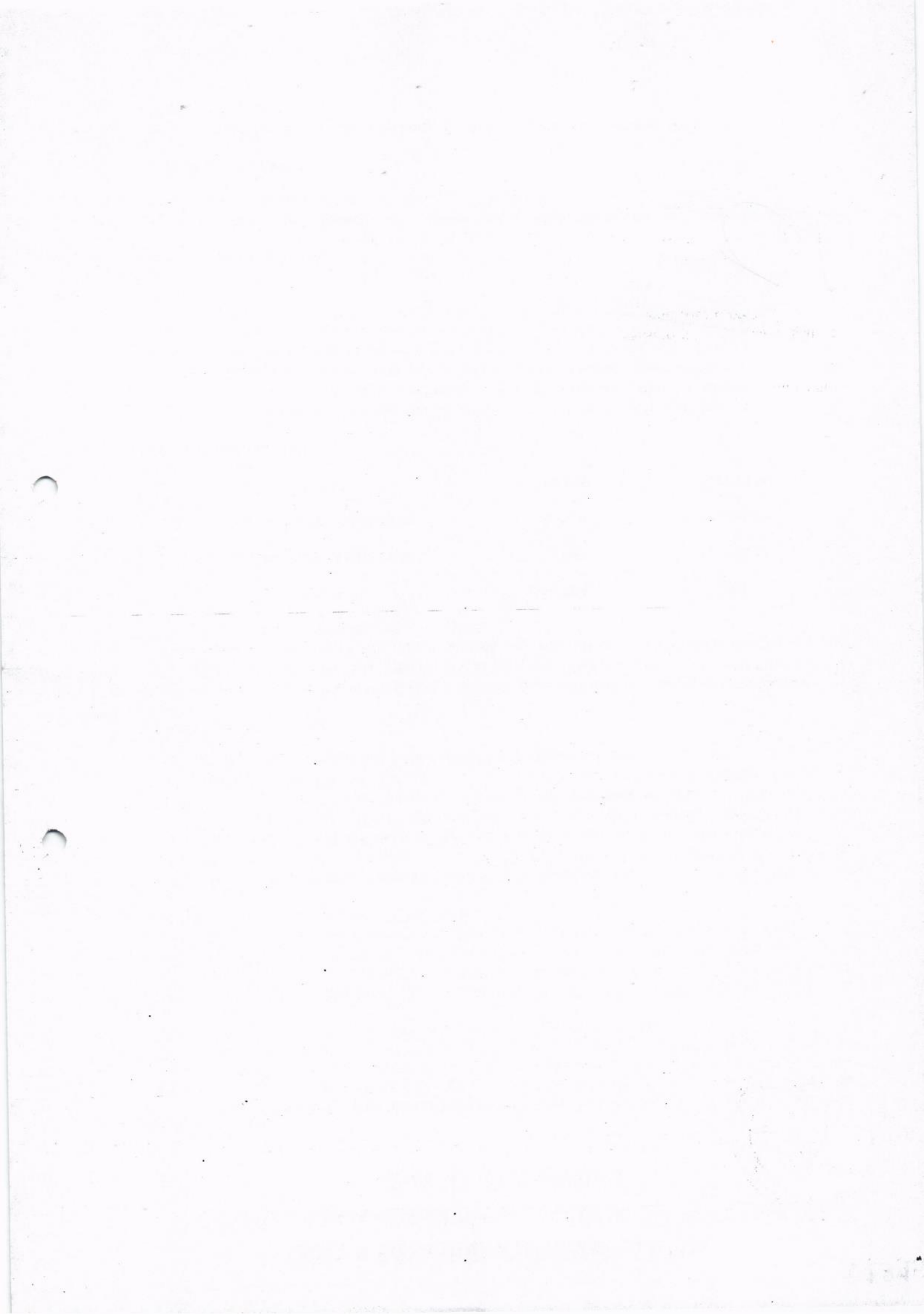
CLAUSULA TERCEIRA

Fica transferida a sede e domicílio da empresa para a cidade de Ibiporã - PR, na Rua Primeiro de Maio, nº. 510 - Sobrelaja - Bairro: Centro - CEP 86200-000.

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 07.781.442/0001-61



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que tem a seguinte redação:

LUCIANO PANSARDI OURO, brasileiro, natural de Ibiporã - PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/07/1969, engenheiro civil, portador do CPF sob nº. 015.348.579-58, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 4.329.530-6/SSP-PR e da Carteira Profissional sob nº. 26.786-D expedida pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Martinho Diniz, nº. 382 – Bairro: Centro – CEP 86200-000, e

SUELI GÓES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 11/02/1956, engenheira civil, portadora do CPF sob nº. 693.207.808-20, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 8.216.059/SSP-SP e da Carteira Profissional sob nº. 7.503/D expedida pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Massatoshi Rondem, nº. 204 – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã - PR, na Rua Primeiro de Maio, nº. 510 – Sobrelaja – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

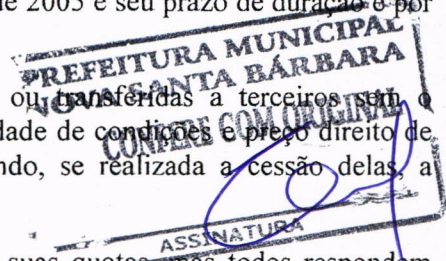
2ª O objeto social será os serviços de mão de obra de construções civis por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos, incorporação e loteamento de imóveis, perícias e avaliações na área da engenharia civil, planejamento urbano, sinalização e construção de sistema viário, construções de edifício, construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE: 7112-0/00 – 4120-4/00 – 4299-5/01 — 4211-1/01 – 4211-1/02 – 4299-5/99 – 4399-1/99 – 4744-0/99 – 4742-3/00 – 4110-7/00).

3ª O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), já integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios.

SOCIO	QUOTAS	RS
1. LUCIANO PANSARDI OURO	50.000	50.000,00
2. SUELI GOES DE OLIVEIRA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **LUCIANO PANSARDI OURO** e **SUELI GOES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso individual do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 07.781.442/0001-61



8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

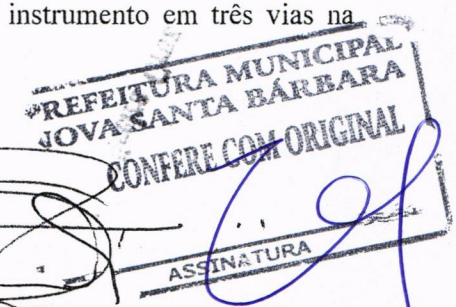
- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

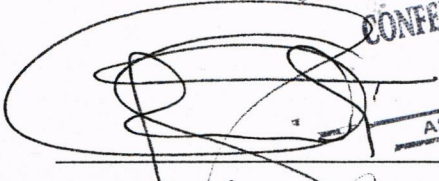
14ª Fica eleito o foro de Ibiporã – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

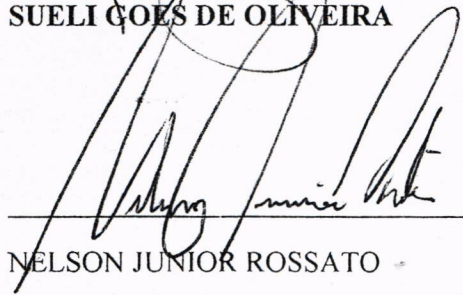
Ibiporã - Paraná, 30 de Julho de 2009.




LUCIANO PANSARDI OURO


SUELI GOES DE OLIVEIRA

Testemunhas:

NELSON ROSSATO
RG: 649.067/SSP-PR


NELSON JUNIOR ROSSATO
RG: 7.117.145-0/SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2009
SOB NUMERO: 20093694717
Protocolo: 09/369471-7, DE 20/08/2009
Empresa: 41 2 0561999 5
GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

DO PARANA

Olivera Cruz
IPR

GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA - ME**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ: 07.781.442/0001-61**

LUCIANO PANSARDI OURO, brasileiro, natural de Ibiporã - PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/07/1969, engenheiro civil, portador do CPF sob nº. 015.348.579-58, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 4.329.530-6/SSP-PR e da Carteira Profissional sob nº. 26.786-D expedida pelo CREA-PR em 16/12/1994, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Rua Pe. Vitoriano Valente, nº. 2.392 - Bairro: Jardim Itamaraty - CEP 86200-000, e

SUELI GÓES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 11/02/1956, engenheira civil, portadora do CPF sob nº. 693.207.808-20, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 8.216.059/SSP-SP e da Carteira Profissional sob nº. 7.503/D expedida pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida dos Estudantes, nº. 878 - Apto. 201 - Bairro: Centro - CEP 86200-000.

- Sócios componentes da sociedade que gira na Praça de Ibiporã - PR, na Rua Primeiro de Maio, nº. 510 - Sobreloja - Bairro: Centro - CEP 86200-000, sob o nome empresarial de **GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412.0561999-5 em data de 23/12/2005 e última alteração contratual arquivada na MM Junta Comercial do Paraná, sob certificado nº. 20093694717 em data de 20/08/2009, inscrita no CNPJ sob nº. 07.781.442/0001-61, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio **LUCIANO PANSARDI OURO**, que possui na sociedade 50.000 cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), cede e transfere a quantia de 10.000 cotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) de suas cotas pelo valor nominal a **BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA**, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 16/03/1992, estudante, portadora do CPF sob nº. 077.285.899-38 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 10.841.801-0/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida dos Estudantes, nº. 878 - Apto. 201 - Bairro: Centro - CEP 86200-000, que ingressa pelo presente instrumento na sociedade, e cede e transfere a quantia de 40.000 cotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) de suas cotas pelo valor nominal a **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, sócia já componente da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA

O cedente **LUCIANO PANSARDI OURO** dá as adquirentes **BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA** e **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, plena, geral, rasa e irrevogável, a quitação da cessação de cotas ora efetuadas, declarando estas conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

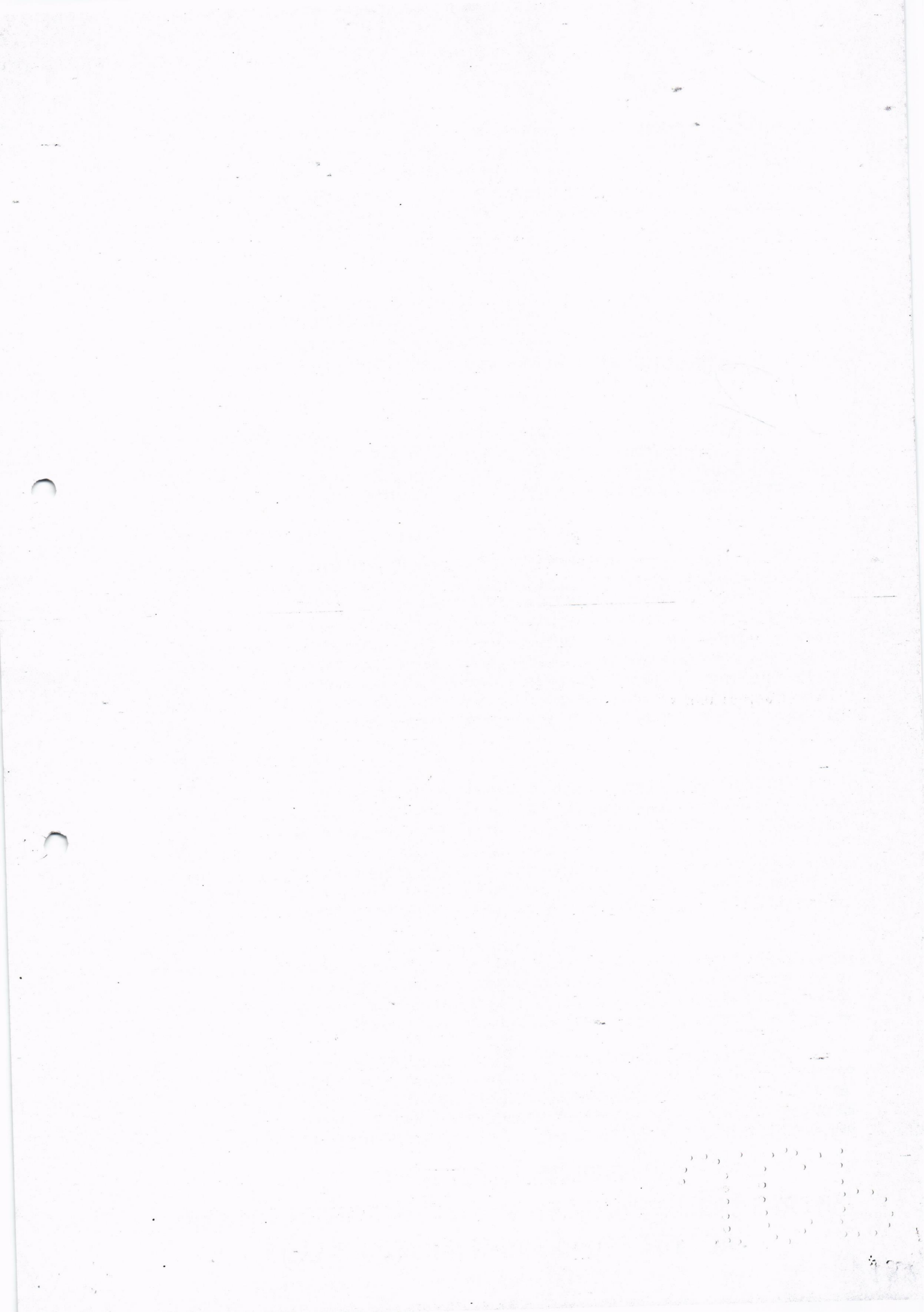
CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM ORIGINAL



GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA – ME**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ: 07.781.442/0001-61****CLAUSULA QUINTA**

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, permanece inalterado ficando assim distribuídos entre os sócios.

SOCIO	QUOTAS	RS
1. SUELI GÓES DE OLIVEIRA	90.000	90.000,00
2. BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA

Em decorrência da saída do sócio **LUCIANO PANSARDI OURO** que dava nome a denominação social **GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA – ME**, ficará o mesmo alterado para **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA – ME**.

CLAUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- *A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que tem a seguinte redação:*

SUELI GÓES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 11/02/1956, engenheira civil, portadora do CPF sob nº. 693.207.808-20, da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 8.216.059/SSP-SP e da Carteira Profissional sob nº. 7.503/D expedida pelo CREA-GO em 19/06/1996, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida dos Estudantes, nº. 878 – Apto. 201 – Bairro: Centro – CEP 86200-000, e

BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA, brasileira, natural de São Paulo - SP, solteira, nascida em 16/03/1992, estudante, portadora do CPF sob nº. 077.285.899-38 e da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº. 10.841.801-0/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, na Avenida dos Estudantes, nº. 878 – Apto. 201 – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA – ME** e tem sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã - PR, na Rua Primeiro de Maio, nº. 510 – Sobreloja – Bairro: Centro – CEP 86200-000.

2ª O objeto social são os serviços de mão de obra de construções civis por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos, incorporação e loteamento de imóveis, perícias e avaliações na área da engenharia civil, planejamento urbano, sinalização e construção de sistema viário, construções de edifício, construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE: 7112-0/00 – 4120-4/00 – 4299-5/01 – 4211-1/01 – 4211-1/02 – 4299-5/99 – 4399-1/99 – 4744-0/99 – 4742-3/00 – 4110-7/00).



GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA - ME**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ: 07.781.442/0001-61**

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), já integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios.

SOCIO	QUOTAS	RS
1. SUELI GÓES DE OLIVEIRA	90.000	90.000,00
2. BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 23 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **SUELI GOES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 07.781.442/0001-61

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

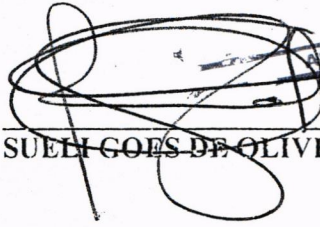
14º Fica eleito o foro de Ibiporã - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Ibiporã - Paraná, 09 de Maio de 2012

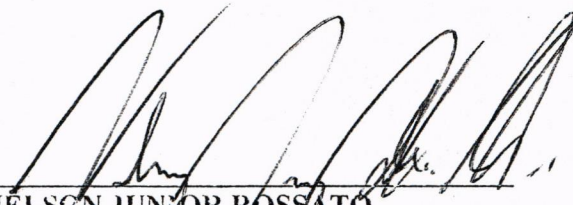


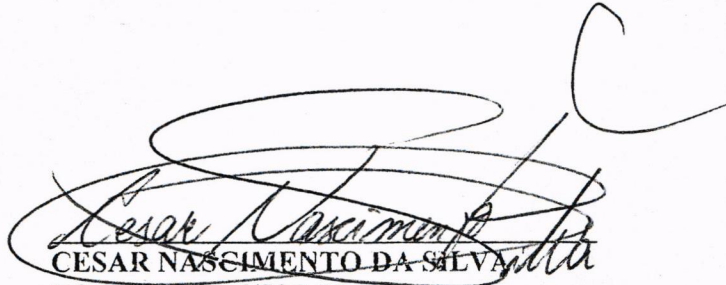

LUCIANO PANSARDI OURO


SUELI GOES DE OLIVEIRA


BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA

Testemunhas:

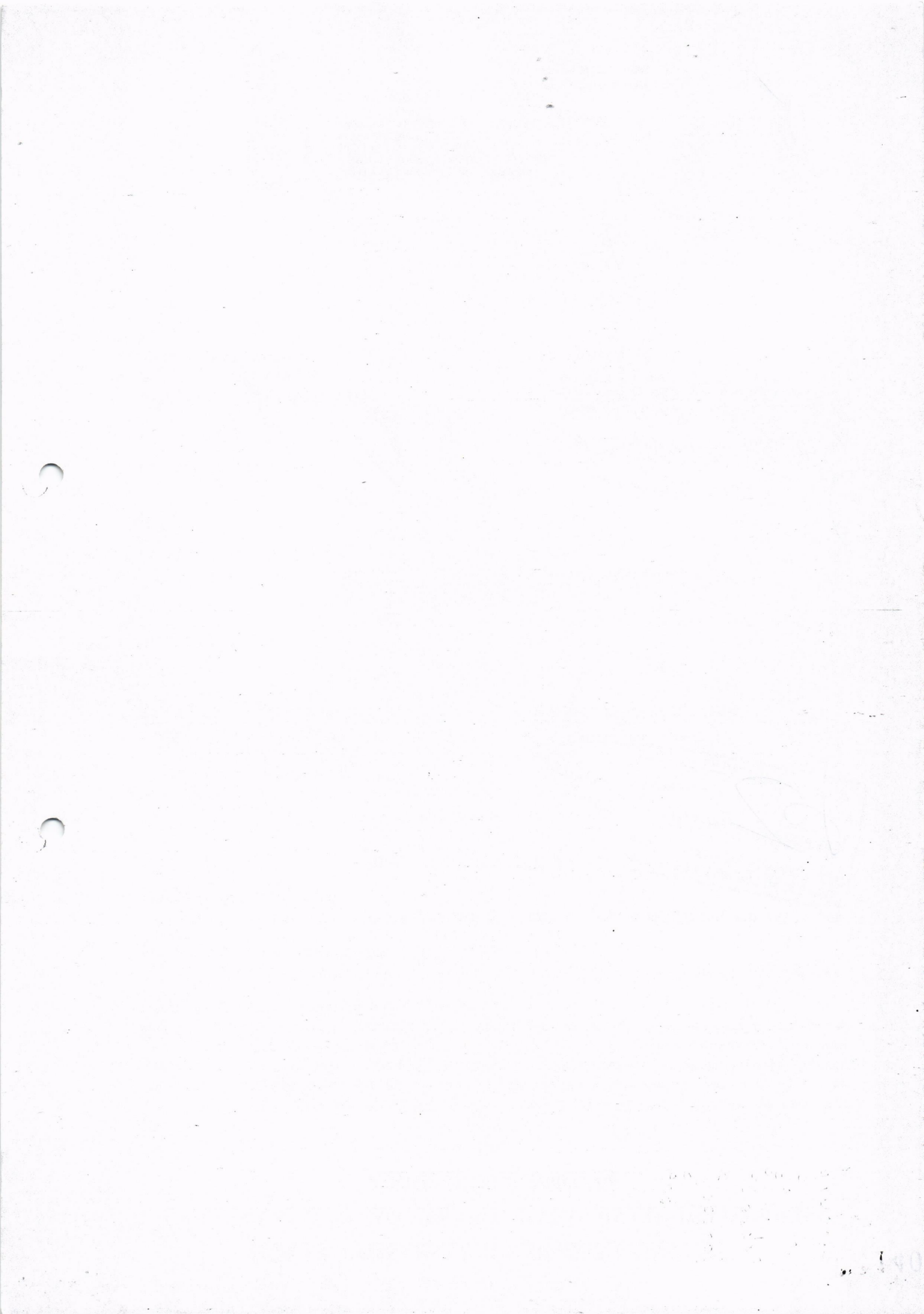

NELSON JUNIOR ROSSATO
RG: 7.117.145-0/SSP-PR
CPF: 024.007.639-76


CESAR NASCIMENTO DA SILVA
RG: 9.395.780-6/SSP-PR
CPF: 009.773.609-03

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2012
SOB NÚMERO: 20124233465
Protocolo: 12/423346-5, DE 04/06/2012
Empresa: 41 2 0561999 5
GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0561999-5	CNPJ 07.781.442/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2005	Data de Início de Atividade 02/01/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRIMEIRO DE MAIO, 510-SOBRELOJA, CENTRO, IBIPORÁ, PR, 86.200-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA, EMPREITADA GLOBAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO, COMPRA E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS, INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO DE IMOVEIS, PERICIAS E AVALIAÇÕES NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, PLANEJAMENTO URBANO, SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA VIARIO, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SUELI GOES DE OLIVEIRA 693.207.808-20	90.000,00	SOCIO	Administrador
BEATRIZ CAPELLO GOES DE SOUZA 077.285.899-38	10.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/06/2012	Número: 20124233465	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de janeiro de 2014

14/007852-5

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



S. Motta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 07.781.442/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:03:26 do dia 18/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2014.
Código de controle da certidão: **3183.7F49.41EB.0D55**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the middle of the page.

Third block of faint, illegible text below the middle section.

Fourth block of faint, illegible text, appearing as a short line.

Fifth block of faint, illegible text, possibly a signature or name.

Sixth block of faint, illegible text, possibly a date or reference.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11291858-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.781.442/0001-61

Nome: GOES & GOES ENGENHARIA LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/04/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11291858-16
	Emitida Eletronicamente via Internet 17/12/2013 - 17:56:54
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



Faint, illegible text, possibly a title or header, located below the circular stamp.

Several lines of very faint, illegible text, likely the main body of the document.

A few more lines of faint, illegible text.

A line of faint, illegible text, possibly a signature or date.

A block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or a list of items.

Prefeitura Municipal de Ibiporã
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 3111/2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/01/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL
 JOVA SANTA BÁRBARA
 CONFERE COM ORIGINAL
 ASSINATURA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2HHF2QE5MX44Z5E7T

FINALIDADE: Licitação

RAZÃO SOCIAL: GOES & GOES ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26083	07.781.442/0001-61	9036033484	347

ENDEREÇO

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 510 - SOBRELOJA - CENTRO CEP: 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Comércio varejista de materiais de construção em geral



Ibiporã, 27 de Novembro de 2013

Irwin Pereira de Lima

Irwin Pereira de Lima
 Aux. Adm. - Mat. 3510

Emitido por: Irwin Pereira de Lima

(Handwritten signatures and initials)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001192013-14022442

Nome: GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 07.781.442/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta ata, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 30/09/2013.

Válida até 29/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07781442/0001-61, 07781442/0001-61
Razão Social: GOES E PANSARDI ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTEC ENGENHARIA E OBRAS
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 510 SOBRELOJA / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2014 a 06/02/2014

Certificação Número: 2014010815101705359613

Informação obtida em 08/01/2014, às 15:10:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line with a circled area.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

AXIXA

SECRET



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.781.442/0001-61

Certidão nº: 38990123/2013

Expedição: 25/11/2013, às 15:06:21

Validade: 23/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.781.442/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



República Federativa do Brasil
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público do Foro Regional de
Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estad

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. DOS ESTUDANTES 351 - CENTRO
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
ANTONIO BUSINHANI
JURAMENTADOS
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Certidão Negativa

C E R T I F I C O, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros, NÃO CONSTAR, AÇÃO (S) CONTRA O (A) REQUERENTE

GOES & PANSARDI ENGENHARIA LTDA

CNPJ 07.781.442/0001-61 (OBS. NÃO CONTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL), no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÃ/PR, 09 de Janeiro de 2014, 12:56:19

[Handwritten Signature]
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI



Funarpen - Selo Digital Nº 9Tx6f . BNE53 . vI9RB, Controle: dCV84 . JM DA
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 26,96
AVENIDAS DOS ESTUDANTES, 351 - IBIPORÃ, PR FONE 04332581312

[Handwritten signatures and marks]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **117941/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: SUELI GÓES DE OLIVEIRA
Carteira - CREA-GO Nº :GO-7503/D
Registro Nacional : 1004493371
Registrado(a) desde : 02/08/1999
Data Vcto Registro :
Filiação : NYDIO GÓES DE OLIVEIRA
IRACEMA BERNARDINI DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 11/02/1956
Carteira de Identidade : 8216059
Naturalidade : SAO PAULO/SP

Visto Nº : 037558

Dt. Expedição Visto : 02/08/1999

CPF : 69320780820

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE MACKENZIE

Data da Colação de Grau : 11/03/1991

Diplomação : 20/06/1991

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/419704.

Emitida via Internet em 18/12/2013 14:05:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 117942/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 07781442000161

Num. Registro: 43813

Registrada desde : 06/02/2006

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 510 SOBRELOJA CENTRO

Município/Estado: IBIPORA-PR

CEP: 86200000

Objetivo Social:

Serviços de mão de obra de construções civis por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos, incorporação e loteamento de imóveis, perícias e avaliações na área de engenharia civil, planejamento urbano, sinalização e construção de sistema viário, construções de edifício, construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE: 7112-0/00 - 4120-4/00 - 4299-5/01 - 4211-1/01 - 4211-1/02 - 4299-5/99 - 4399-1/99 - 4744-0/99 - 4742-3/00 - 4110-7/00).

Restrição de Atividade : atividades circunscritas as atribuições de sua responsável técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

A empresa possui débito(s) em Dívida Ativa.

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SUELI GÓES DE OLIVEIRA

Carteira: GO-7503/D Data de Expedição: 02/08/1999

Visto Nº: 37558 Data do Visto: 02/08/1999

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/419711, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/12/2013 14:07:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text at the bottom of the page]





Razão Social: GÓES & GÓES ENGENHARIA LTDA - ME
Endereço: Rua Primeiro de Maio nº 510 – Centro – Ibiporã/PR
Telefone / Fax : 43 – 3258-7557
e-mail: eng.sueli@bol.com.br
CNPJ: 07.781.442/0001-61

Nova Santa Barbara, 13 de Janeiro de 2014.

À
Comissão de Licitação.
REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013
Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa acima citada utilizará materiais de boa qualidade constante no Memorial Descritivo a serem utilizados na execução da obra.



ENG^a SUELI GÓES DE OLIVEIRA

SUELI GÓES DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA: 7503/D-GO

Responsável Técnico / Representante Legal da Empresa





ARRIVEDO DE GOVERN
CIVIL ENVIADO
00-01025-00

Faint, illegible text, possibly a header or address line.

Faint, illegible text, possibly a name or title.

Faint, illegible text, possibly a date or reference number.

Faint, illegible text, possibly a body of a letter or document.

ARRIVEDO DE GOVERN
CIVIL ENVIADO
00-01025-00





MODELO Nº 03 - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Razão Social: GÓES & GÓES ENGENHARIA LTDA - ME
Endereço: Rua Primeiro de Maio nº 510 – Centro – Ibiporã/PR
Telefone / Fax : 43 – 3258-7557
e-mail: eng.sueli@bol.com.br
CNPJ: 07.781.442/0001-61


REF.: Edital Tomada de Preços nº 011/2013.

Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

À
Comissão de Licitação.
REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013
Prezados Senhores,

A signatária da presente, a senhora Eng^a Sueli Góes de Oliveira representante legalmente constituída da proponente GÓES & GÓES ENGENHARIA LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

Nova Santa Barbara, 13 de Janeiro de 2014.


Eng^a Sueli Góes de Oliveira
RG 8.216:059 SSP/SP
Representante Legal

SUELI GÓES DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA: 7503/D-GO








PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

153

ATESTADO DE VISITA

Ref: Edital Tomada de Preços Nº 011/2013 - PMNSB

Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

Declaramos que a Engenheira **SUELI GÓES DE OLIVEIRA**, CREA-GO nº 7503/D, da proponente **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 07.781.442/0001-61, devidamente credenciada, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 07 de janeiro de 2014.

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
CREA PR 104407/D

Sueli Góes de Oliveira
CREA-GO nº 7503/D
SUELI GÓES DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA: 7503/D-GO



**MODELO Nº 10 - RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Razão Social: GÓES & GÓES ENGENHARIA LTDA - ME
Endereço: Rua Primeiro de Maio nº 510 – Centro – Ibiporã/PR
Telefone / Fax : 43 – 3258-7557
e-mail: eng.sueli@bol.com.br
CNPJ: 07.781.442/0001-61

À
Comissão de Licitação
REF.: Edital Tomada de Preços nº 011/2013.
MUNICÍPIO: Nova Santa Bárbara
**OBRA: Contratação de empresa para construção de quadra escolar
coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso
PAC205914/2013.**

PROPONENTE: GÓES & GÓES ENGENHARIA LTDA

Lote nº	Veiculo/Maquina	Marca	Forma	Estado de
001	Equipamento	e Modelo	Aquisição	Manutenção
			(próprio, Alugado,etc)	
	Veiculo	Hafei/ Tower	Proprio	Novo
	Veiculo	Chevrolet S-10	próprio	Novo
	Veiculo	Chevrolet Montana	Proprio	Novo
	Betoneiras			
	Guincho			
	Andaimes			
	Etc			

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.


ГОС 2 ГОС 2 ИНЖЕНЕРИ ГИД



OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote.


Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Nova Santa Barbara, 13 de Janeiro de 2014.



Eng^a Sueli Góes de Oliveira
RG 8.216.059 SSP/SP
Representante Legal

SUELI GÓES DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA: 7503/D-GO



Eng^a Sueli Góes de Oliveira
RG 8.216.059 SSP/SP
Engenheira Habilitada
CREA GO-7503/D
Visto PR 037558

SUELI GÓES DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA: 7503/D-GO





MURANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
RUA CENTO E CINCO, 35 – PARQUE INDUSTRIAL II.
FONE/FAX: (43) 235-2723
PRIMEIRO DE MAIO - PARANÁ

05760786/0001-69

MURANO IND. E COM.
DE MÓVEIS LTDA.

RUA CENTO E CINCO, 35
PO. INDUSTRIAL II - CEP 86140-000
PRIMEIRO DE MAIO - PR

ATESTADO

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que a engenheira civil SUELI GÓES DE OLIVEIRA, carteira do CREA n.º 7503-D/GO, executou o seguinte serviço:

Empresa: MURANO IND. COM. DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 05.760.786/0001-69

Local da Obra: Rua Cento e Cinco, 35 – Primeiro de Maio, Paraná.

Área construída: 579,60 m2.

Serviços Executados: - Galpão/Barracão fechado

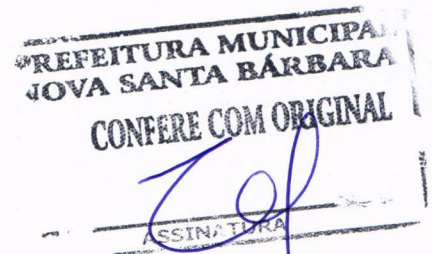
- Projeto Arquitetônico
- Projeto Estrutural
- Projeto Hidráulico
- Projeto Elétrico
- Projeto de prevenção contra incêndio
- Projeto de tubulação telefônica
- Estrutura metálica
- Execução da Obra

Data do início da obra: 17/09/2003.

Data do término da obra: 19/01/2004.

Primeiro de Maio, 13 de fevereiro de 2006.

Sueli Góes de Oliveira
MURANO IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.



[Handwritten signatures and initials]



INSPETORIA DE LONDRINA

Os dados constantes no presente documento,
são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se
às informações descritas na(s) ART(S)

NºS 3211803-0 e 3587725-0.

Funcionário:

Mat: 1369

Rafael S. Ishikawa
Assistente Operacional
Matr. 1369